



Câmara Municipal de Campo Largo

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução

A Câmara Municipal de Campo Largo decretou e eu

Procurador

~~Sanção~~ a seguinte Lei.

Art.1º Fica estabelecida pela presente Lei, a importância de Cr.\$ 2.000,00) anuais como representação do Presidente da Câmara Municipal.

Paragrafo Unico. O pagamento a que se refere o artigo anterior, deverá ser realizado por ocasião do pagamento da Ajuda de Custo a que se refere a Lei Orgânica dos Municípios

Art.2º A presente Lei estará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 1953

Yoré Santiago
Presidente.